



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



EDITAL PRG Nº 025/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018), o Edital nº 30, de 17 de maio de 2021, Edital nº 039, de 23 de junho de 2021 – Processo Seletivo – Segunda Edição de 2021 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º/2021 e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2021, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2ª Edição/2021, para o preenchimento das **60 (sessenta) vagas disponibilizadas para a lista de espera**, conforme o **Termo de Adesão SiSU 2ª Edição/UFPB** supracitado, referente ao ingresso para o período letivo 2021.2.
- 1.2. O SiSU 2ª Edição/2021 oferecerá vagas para ingresso no 2º período letivo de 2021 da UFPB, distribuídas entre os 31 (trinta e um) cursos participantes do SiSU 2º/2021, conforme Termo de Adesão: 2ª edição de 2021, publicado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação – PRG/UFPB: http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/divulgacao-do-termo-de-adesao-sisu-2a-edicao_579.pdf
- 1.3. Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, de forma totalmente online em razão da Pandemia, haverá uma convocação em Edital Específico, a ser divulgado posteriormente, para que o candidato presente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. Essa apresentação presencial da documentação pelo candidato ou seu procurador tem caráter obrigatório e deverá ser feita em período letivo regular, e de acordo com o especificado **no item 8 e seus subitens**.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e apresentar a documentação física, quando determinado em Edital Específico, na página da PRG, sob pena de perder a vaga.
- 1.5. Esse Edital seguirá as datas e horários expostos na Tabela Anexo XI, incluindo a data dos candidatos retardatários (dia 24/09/2021) e retificação de documentação (27/09/2021).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



2. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 2.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referentes à segunda edição do SISU 2021, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/divulgacao-do-termo-de-adesao-sisu-2a-edicao_579.pdf
- 2.2. É obrigatório o cadastramento online do candidato, que ocorrerá nos dias e horários definidos no presente Edital (Tabela Anexo XI), constituindo etapa eliminatória, conforme os procedimentos descritos **no item 4**, para a apresentação dos documentos exigidos de acordo com o Termo de Adesão do SiSU 2º/2021 da UFPB, assinado em 06 de julho de 2021.
 - 2.2.1. O candidato que não realizar o cadastramento no período descrito **no item 4.1** deste edital, será eliminado do processo seletivo SiSU 2º/2021.
- 2.3. É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2020, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- 2.4. As dúvidas quanto à seleção e a classificação do candidato deverão ser encaminhadas para o Portal do SiSU, por meio do endereço eletrônico <https://sisu.mec.gov.br/#/#contato> ou através do telefone 0800-616161.
- 2.5. O candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB, para cada curso de graduação, que não realizar o cadastramento obrigatórias condições e prazos estabelecidos por este Edital, perderá o direito à vaga.
- 2.6. A PRG/UFPB, em nenhuma hipótese, homologará documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.
- 2.7. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409 de 2016, e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato fazer seu cadastro online e acompanhar por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.mec.gov.br/>, do Portal do Ministério da Educação; <http://sisu.mec.gov.br/>, do Portal SiSU; e no endereço eletrônico da PRG/UFPB <http://www.prg.ufpb.br/> eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2021.
- 2.9. **É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como: limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.**
- 2.10. A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de **responsabilidade exclusiva dos candidatos** acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SiSU 2º/2021, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da Lista de Espera, disponibilizadas pela UFPB, por meio do SiSU 2º/2021, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar apenas o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.
- 3.2. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da lista de espera, referentes ao Processo Seletivo SiSU 2ª Edição/2021 e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras Chamadas de listas de esperas, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
- 3.2.1. Foram classificados os candidatos que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período de 10 de agosto de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2021.
- 3.3. Os candidatos classificados em conformidade com o termo de adesão SiSU 2º/2021, estarão convocados para manifestação de interesse junto à instituição, através do cumprimento das exigências quanto ao procedimento de cadastramento, regulamentado pelo presente Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 3.4. Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “*é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional*”.

3.4.1. A UFPB, ao constatar a situação descrita nos subitens 3.3 e 3.6, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “*a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação*”.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- 4.1. Será realizado cadastramento online nos dias **22 de setembro de 2021** (quarta), horário de Brasília, das **8:00h do dia 22 de setembro de 2021 às 23:59h do dia 23 de setembro de 2021** (quinta), por meio eletrônico, para todos os cursos participantes do SiSU 2º/2021, conforme calendário na **Tabela Anexo XI** deste Edital. Dia **24 de setembro de 2021** (sexta), horário de Brasília, das **8:00h às 17:00h** será realizado o cadastramento *online* dos candidatos retardatários e no dia **27 de setembro de 2021** (segunda), horário de Brasília, das **00:01h às 17:00h** será realizada a retificação dos documentos.
- 4.2. O cadastramento será realizado, **exclusivamente pela internet**, através de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA-UFPB pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>.
- 4.3. O candidato selecionado na 2ª Chamada da Lista de Espera do SiSU, conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo INEP, receberá código de acesso ao sistema <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao> por meio de correio eletrônico, encaminhado ao e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição para participação do SiSU 2º/2021, realizado através do portal SiSU (www.sisu.mec.gov.br).
- 4.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, através do código de acesso ao sistema, para preencher formulário e anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados o subitens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.
- 4.5. A documentação comprobatória deve ser digitalizada de forma legível em formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 4.5.1. A documentação deverá ser anexada somente em formato PDF, em arquivo único, para cada campo de documentação exigida, no sistema SIGAA, no ato de submissão de documentos. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, com no máximo 50 megas, devendo obedecer aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual o candidato esteja concorrendo, nos termos deste edital.
- 4.6. O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para seu cadastro online, deverá acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br/> as demais regras e procedimentos para confirmação do cadastramento, conforme itens 1.3 e 4.9 do presente edital.
- 4.7. É de **responsabilidade exclusiva do candidato**, acompanhar o resultado da análise documental, pela página da PRG e através de acesso ao sistema SIGAA <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, no qual obterá resultado conclusivo, **no prazo até 25 de setembro de 2021**.
- 4.8. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise **INDEFERIDO**.
- 4.8.1. O candidato que tiver o seu cadastro **INDEFERIDO** será comunicado via e-mail cadastrado, para fins de retificação da documentação apresentada, seguindo o calendário da Tabela Anexo XI do presente Edital.
- 4.8.2. O candidato que obtiver resultado **INDEFERIDO** para seu cadastro, referente à submissão de documentos, deverá observar o disposto no subitem 5.1 deste edital.
- 4.9. O cadastramento online será confirmado com a apresentação presencial dos documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis (os mesmos documentos inseridos nesta primeira etapa, realizada de forma remota), que deverão ser entregues em datas e locais definidos em **Edital Específico**, o qual será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br/>, em prazo a ser definido pela PRG-UFPB, **após início das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB**.
- 4.10. O **Edital Específico** supracitado conterà as regras e procedimentos para a confirmação do cadastramento, de que tratam os itens 1.3 e 4.9 e demais procedimentos para a realização da matrícula em componentes curriculares no curso de ingresso na UFPB.
- 4.11. O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (remoto ou presencial), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



5. DA RETIFICAÇÃO DOS CADASTROS INDEFERIDOS

- 5.1. O candidato que obtiver resultado **INDEFERIDO** para o cadastramento da submissão de documentos, poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada pela PRG/UFPB, obedecendo ao disposto no item 4.8 deste edital e a data prevista para retificação no calendário da Tabela Anexo XI deste edital e no item 5.2.
- 5.2. O **período de retificação da documentação apresentada**, de que trata o item 5.1, se **iniciará no dia 27 de setembro de 2021, a partir das 00:01h** e se **encerrará às 17:00h**, horário de Brasília. Lembramos que **o candidato só poderá fazer a retificação da documentação indeferida uma (01) única vez.**
- 5.3. O candidato deverá acompanhar resultado da retificação do cadastramento, através de acesso ao sistema SIGAA <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, no qual obterá resultado conclusivo, disponibilizado até **28 de setembro de 2021**.
- 5.4. Os candidatos que obtiverem resultado **INDEFERIDO** para submissão de documentos substituídos no período de retificação, serão eliminados do processo seletivo SiSU 2º/2021/UFPB.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O estudante que cumprir com as etapas exigidas neste edital poderá realizar sua matrícula em componentes curriculares, em condições estabelecidas pelo **Calendário Acadêmico 2021**, aprovado pelo CONSEPE e publicado no endereço eletrônico da PRG, <http://www.prg.ufpb.br/>.

7. CADASTRAMENTO PARA OS CURSOS PARTICIPANTES DO SISU 2021

- 7.1. O candidato deverá verificar o dia e horário para realizar o cadastramento dos documentos, em conformidade com a tabela constante no Anexo XI deste edital.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os prazos e horários estabelecidos para realização do cadastramento, **conforme Anexo XI**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

Para a submissão de documentação no cadastramento, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados especialmente os itens 4.5; 4.6 e 4.7, para cada um dos seguintes documentos:

8.1. Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0):

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



8.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018).

8.2.1 (COTA L1) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de abril, maio e junho de 2021, correspondente a R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

8.2.2 (Cota L2) – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.

8.2.3 (Cota L5) – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei n. 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.

8.2.4 (Cota L6) – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei n. 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



8.2.5 (Cota L9) – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz)

j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

l) Preencher e assinar **Autodeclaração de pessoa com deficiência, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



8.2.6 (Cota L10) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº12.711/2012 (alterada pela Lei n. 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei n. 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

k) Especificamente para aqueles que se declarar em índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.

l) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



m) Preencher e assinar **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.

8.2.7 (Cota L13) - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei n. 9. 394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.

h) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117 de 01/11/2018.

i) Preencher e assinar **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.

8.2.8 (Cota L14) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei n. 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei n. 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exame de certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117 de 01/11/2018.
- k) Preencher e assinar **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).
- 9.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilhamento de Haia.
- 9.3. O não comparecimento à segunda fase do cadastramento (Edital Específico), que ocorrerá de forma presencial após início das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB, ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda da vaga.
- 9.4. O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim. Nesse último caso, o representante constituído deve apresentar toda documentação elencada no **item 8.1 ou 8.2** deste Edital (em conformidade com a modalidade escolhida no ato de inscrição do processo seletivo SiSU 2º/2021) e, também, apresentar Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 9.5. Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, de forma totalmente online em razão da Pandemia, haverá uma convocação em Edital Específico, a ser divulgado posteriormente, para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá, no ato de confirmação do cadastramento de forma presencial, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à referida Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio, bem como o histórico escolar integralizado, além dos demais documentos exigidos, sob pena de exclusão do processo e perda definitiva da vaga.
- 9.6. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.7. O Laudo médico que será analisado pelos profissionais do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, de forma presencial, após início das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB. Os candidatos devem acompanhar através da página oficial da PRG/UFPB a convocação para os respectivos agendamentos, que deverão ocorrer em datas e horários a serem definidos em Edital próprio, ao que se refere o item 4.9 do presente edital. Maiores informações são disponibilizadas no site oficial do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, <http://www.ufpb.br/cia>.
- 9.8. De acordo com o Art. 2º da Lei nº n. 13.146/2015 “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 9.9. Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão apreciados e analisados pela Banca de Validação, que emitirá parecer final concernente à deficiência alegada. Ainda, o Candidato deverá preencher a Autodeclaração constante no Anexo IX deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



9.10. O candidato que se autodeclarar nas cotas étnico-raciais, deverá ser convocado, presencialmente ou remotamente, a depender da situação sanitária local, a qualquer tempo, após início das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei n. 12.711/12. A documentação solicitada deverá ser analisada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPB, e o candidato será convocado, em Edital Específico. **Ressaltamos que se o procedimento for realizado, de forma presencial, obedecerá a exigência do uso de máscaras e demais cuidados a serem observados, em conformidade com o que dispõe o Plano de Biossegurança da UFPB.**

9.10.1. Os candidatos devem acompanhar através da página oficial da PRG/UFPB a convocação para os respectivos agendamentos, que deverá ocorrer em datas e horários a serem **definidos em Edital próprio**, ao que se refere o subitem 4.9 do presente edital.

9.11. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, **devem ser incluídos**, dentre outros, as seguintes rendas:

- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



9.12. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingidas por desastres e demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

9.13. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.14. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

9.15. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



9.16. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente edital, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico sisu@prg.ufpb.br

9.17. A análise documental não será realizada, **em hipótese alguma**, por correio eletrônico (e-mail) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelos itens 4.7 e 5.3 deste Edital.

João Pessoa, 17 de setembro de 2021.

SILVANA CARNEIRO MACIEL
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO I

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA (Anexo II)

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos), e no mínimo, dois documentos listados neste Anexo, além da apresentação obrigatória da Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

OBS - I: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, apenas, com a apresentação de **Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico)**, de que trata o item 7, deste anexo. Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.

OBS - II: Para quem não tem obrigatoriedade de declarar IMPOSTO DE RENDA é obrigatória a apresentação da seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> - Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS

1.1) 03 (três) Contracheques relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021, originais e legíveis; ou holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa com carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho.

ATENÇÃO: Para servidores públicos e empregados públicos, a apresentação dos contracheques relativos aos meses de abril, maio e junho de 2021, originais e legíveis é obrigatória, a fim de comprovar o vínculo com o setor público.

1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



1.3) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

1.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);

1.5) 03 (três) extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2021.

1.6) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

1.7) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/ind_ex.asp

– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

1.8) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).

1.9) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

2.1) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

2.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

2.3) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

– Documento ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

2.4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;

2.5) Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);

2.6) Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;

2.7) Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2021;

2.8) Declaração emitida pelo Sindicato Rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de abril, maio e junho de 2021, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR – Anexo IV deste Edital.

2.9) Para o **candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).

2.10) Para o **candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS(Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1) Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses de abril, maio e junho de 2021;

3.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

3.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

3.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

3.5) Extrato bancário dos meses de abril, maio e junho de 2021, que comprove o rendimento da renda declarada.

3.6) Para o candidato ou membro do núcleo familiar que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



3.7) Para o candidato ou membro do núcleo familiar que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS(Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1) Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.

4.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

4.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

4.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 4.5) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.
- 4.6) Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de abril, maio e junho de 2021, compatíveis com a renda declarada;
- 4.7) Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2021, que comprove o recebimento da renda declarada;
- 4.8) Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda médiamensal dos meses de abril, maio e junho de 2021.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- 5.1) Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- 5.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 5.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



retificadoras;

5.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/idx.asp>

- Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

5.5) Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de abril, maio e junho de 2021.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

6.1) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

6.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



6.3) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/pagina/s/index.asp>

- Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos;

6.4) Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2021, que comprovem o recebimento da renda declarada;

6.5) Contrato de locação ou arrendamento;

6.6) Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de abril, maio e junho de 2021.

6.7) Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2021.

6.8) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO EPREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).

6.9) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

7. PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

7.1) Os candidatos que possuírem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

7.2) O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ATENÇÃO: O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado, em conformidade com o que versa o item 7, anexo I, deste edital.

8. NOS CASOS EM QUE O CANDIDATO OU MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR ESTEJAM DESEMPREGADOS:

8.1) Carteira de Trabalho (se já trabalhou: digitalização da página da qualificação civil, da página do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

8.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

8.3) Para quem não declara, apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

– Documento deve ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



8.4) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).

8.5) 03 (três) extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2021.

8.6) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018.

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no Anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):
Curso:		R.G.:	
		C.P.F.:	
Endereço estudante (rua, avenida):		Nº:	Bloco: Ap:
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
Fone:	E-mail:		

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
TOTAL					

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender aos itens **8.2.2, 8.2.4, 8.2.6 e 8.2.8** do Edital PRG nº 025/2021 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos Seleccionados para o SiSU 2º/2021, para ingresso no período letivo 2021.2, autodeclaro-me _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na conseqüente perda da vaga, e estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu _____, CPF nº _____, DECLARO que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade Município de _____ possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras:

DENOMINAÇÃO	2019	2020
MILHO: Área plantada em ha/Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha/Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha/Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha/Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes: Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO V



DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____ bairro _____, na cidade de _____ UF _____ DECLARO que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de recebendo _____ uma renda mensal média de: R\$ _____, nos meses de abril, maio e junho de 2021.

DECLARO que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC (alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018), ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no processo seletivo – Sistema de Seleção Unificada SiSU/MEC /UFPB – 2021.

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão emissor: _____

Endereço: _____

_____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão emissor: _____

Endereço: _____

_____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) **OUTORGADO(A)** acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2021. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) Outorgante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, portador (a)
da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF
nº _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo **Carteira
de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de
expedição _____, do CPF nº _____,
DECLARO para os devidos fins que não possuo CONTA BANCÁRIA (conta corrente, poupança,
e/outras) em nenhuma Instituição Financeira.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____, CPF n. _____ candidato(a) ao Processo Seletivo SiSU 2021 - 2ª Edição da Universidade Federal da Paraíba, curso _____, para ingresso no período letivo 2021.2 na Modalidade de Vaga Reservada, com base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 1º da Lei Federal n. 12.764/2012, no Artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004 no Artigo 2º do Decreto n. 5.626/2005, Lei Federal nº 14.126/2021, DECLARO ter a deficiência _____ e solicito vaga dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

DECLARO, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

Anexo a esta declaração, Laudo Médico circunstanciado com letra legível e cópias de exames, atestando as categorias e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e/ou do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG N. 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS
VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 2ª EDIÇÃO/2021
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaramos para os fins de comprovação junto a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e apenas para a realização do cadastramento no SiSU 2021, que o (a) estudante _____, RG n. _____, órgão de expedição/UF _____, CPF n. _____, regularmente matriculado na Instituição de Ensino _____, CNPJ n. _____, tem previsão de conclusão do Ensino Médio em data provável do dia _____ de _____ de 2021.

Tão logo finalizado o referido ano letivo, providenciaremos a expedição do certificado/diploma/certidão de Conclusão do Ensino Médio, desde que este não apresente nenhuma pendência de caráter acadêmico ou pedagógico.

Local/data
_____, _____ de _____ de 2021

Responsável pela Instituição de Ensino
(carimbo ou assinatura digital)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG N. 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS
VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 2ª EDIÇÃO/2021
CHAMADA REGULAR
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO XI – Tabela Cursos/data/horário/Link

CAMPUS I – JOÃO PESSOA	DATA	MEIO ELETRÔNICO
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
DIREITO – BACH – JOÃO PESSOA – N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
DIREITO – BACH – SANTA RITA – N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
ARQUIVOLOGIA – BACH – N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
BIBLIOTECONOMIA – BACH – N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
GESTÃO PÚBLICA – BACH – T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS – T – BACH	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG N. 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS
VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 2ª EDIÇÃO/2021
CHAMADA REGULAR
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



Centro de Educação – CE, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
PEDAGOGIA – LIC-M	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
PEDAGOGIA – LIC- N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO DO CAMPO – LIC-N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
PSICOPEdagogIA –BACH- M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
HOTELARIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
TURISMO –BACH- N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - JoãoPessoa-PB		
GASTRONOMIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG N. 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS
VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 2ª EDIÇÃO/2021
CHAMADA REGULAR
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



EDUCAÇÃO FÍSICA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
ENFERMAGEM – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
TERAPIA OCUPACIONAL – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Tecnologia – CT, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
ENGENHARIA AMBIENTAL –BACH – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACH – N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
ENGENHARIA MECÂNICA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
CAMPUS II – AREIA – Centro de Ciências Agrárias – CCA, Rodovia BR 079 - Km 12, Areia – PB		
MEDICINA VETERINÁRIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB		
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA –LIC- N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
LETRAS – ESPANHOL –LIC- M	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
SERVIÇO SOCIAL – BACH-N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG N. 025/2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS
VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 2ª EDIÇÃO/2021
CHAMADA REGULAR
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



CAMPUS III – BANANEIRAS – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, Campus Universitário III, s/n, Cidade Universitária - Bananeiras-PB		
AGROINDÚSTRIA –BACH- M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
CAMPUS IV – RIO TINTO E MAMANGUAPE – Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape-PB		
ADMINISTRAÇÃO –BACH-M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE – BACH-N	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – LIC – M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
ECOLOGIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 22/09/2021 até as 23:59h do dia 23/09/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao

PERÍODO DE RETARDATÁRIOS NO SISTEMA SIGAA	24/09/2021 (08h às 17h) https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
PERÍODO DE RETIFICAÇÃO NO SISTEMA SIGAA	27/09/2021 (00:01h às 17h) https://sigaa.ufpb.br/public/submissao

LEGENDA:

LIC – LICENCIATURA;
BACH – BACHARELADO
TEC- TECNOLÓGICO
M: MANHÃ
T: TARDE
N: NOITE
M/T: MANHÃ E TARDE